

LEI Nº 579/2021

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "DENOMINA A ALA DE ATENDIMENTO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MATERNIDADE ANA ESTER JUCÁ MAIA SOARES** a ala interna de atendimento materno infantil do Hospital Dr. Francisco Gilberto Pinheiro Rodrigues (Lei Municipal Nº 566/2021) e dá outras providências;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), Missão Velha-CE, aos 14(catorze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal